



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.697/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

sob. o nº 651 / 2014
Em, 17 / 10 / 2014

Sec. Geral

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 49.220,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.145.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

810 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	49.220,00
Fonte 20 – SUS – Média Alta Complexidade - MAC		
Total	R\$	49.220,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.140.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA:

746 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.570,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
Subtotal	R\$	39.570,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

FIXO.

ELEMENTO DE DESPESA:

772 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.670,00
Fonte 13 – Piso de Atenção Básica - PAB
Subtotal R\$ 7.670,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.143. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB
FIXO.

ELEMENTO DE DESPESA:

778 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 990,00
Fonte 20 – SUS – Média Alta Complexidade - MAC
Subtotal R\$ 990,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 305. Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.155. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - TETO
FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.


ELEMENTO DE DESPESA:

918 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 990,00
Fonte 19 – SUS – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
Subtotal R\$ 990,00
Total R\$ 49.220,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.



Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
16/10/14